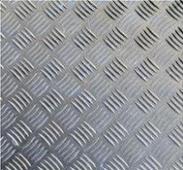


**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo nº 23163.002330.2021-13**

**1. OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais para confecção de 100 dispensers que serão distribuídos entre os 14 Campus do Instituto Federal Sul - Rio – Grandense.

**2. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**

Item	Imagem	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1		Tubo Metalon 6m parede interna 1,2 mm 50 mm x 30 mm.	50		
2		Chapa Xadrez de alumínio espessura 1,5mm – 3,00 x 1m	4		
3		Mola de tração em aço galvanizado medidas aproximadas, comprimento 50 mm, diâmetro da mola 10 mm, espessura do fio 1 mm.	100		
4		Válvula Pump 28x410, comprimento total aproximadamente 28 cm.	100		
5		Sapata niveladora para Móveis 5/16 com Bucha - Base 32mm	400		
6		Abraçadeira Flex 70 - 89 Fita 14 Aço Carbono Zincado	100		

**3. JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

O objeto desta licitação destina-se à fabricação de 100 dispensers que serão distribuídos entre os Campus do IFSUL para higienização das mãos.

**4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos conforme descrição no item 2 deste Termo de Referência.

## **5. PRESCRIÇÕES**

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material e/ou serviços licitados:

- a) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- b) Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.
- c) Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.
- d) Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
- e) Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- f) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
- g) O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
- h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

## **6. ENTREGA**

- a) O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- b) O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.
- d) O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.
- e) A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- f) Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- g) O material deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Gonçalves Chaves, 3218.

Instituto Federal Sul-rio-grandense  
Rua Gonçalves Chaves, 3218 CEP: 96015-560.

---

(Solicitante)